



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 42

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

AVISO: O DODF nº 41, de 24 de fevereiro de 2006 será acompanhado de Suplemento. Publicado aviso nessa data por omissão da Editora Gráfica no dia 24/02/2006.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26
Atos do Poder Executivo.	1	14	
Vice-Governadoria.....	6		
Casa Militar		14	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		14	26
Secretaria de Estado de Fazenda	6	15	26
Secretaria de Estado de Educação	6	15	
Secretaria de Estado de Saúde	8	16	33
Secretaria de Estado de Ação Social.		19	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	8		34
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		19	35
Secretaria de Estado de Transportes			35
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....			35
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	9		
Polícia Civil do Distrito Federal			35
Polícia Militar do Distrito Federal		19	
Secretaria de Estado de Cultura.....		23	35
Secretaria de Estado de Comunicação Social		24	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9	24	36
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		24	36
Secretaria de Estado Trabalho			37
Secretaria de Estado de Solidariedade			37
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9	24	38
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		25	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			39
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	10		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	13		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	13	25	39
Tribunal de Contas do Distrito Federal		25	39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.587, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.358.679,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 113.000.354/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.358.679,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente ao Convênio nº PG - 184/69-00 DNIT/DER.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em exercício

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22205					1.358.679
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 001292	0011					
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO KM 12,4/DIVISA GO						
		15	44.90.51	421	24.326	
		15	44.90.51	432	1.334.353	
						1.358.679
2006AC00043					TOTAL	1.358.679

DECRETO Nº 26.591, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 (*)

Dispõe sobre a inclusão de Unidade na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e incisos VII, XXVI e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal com a criação da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização, por força da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

Art. 2º Compete à Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização manter os assentamentos cadastrais, conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folhas de pagamento, dos respectivos quadros de empregos.

Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão, constantes do Anexo I, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Anexo II, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 5º Fica extinta a Gerência de Pessoal Empregado, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em exercício

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 41, de 24 de fevereiro de 2006, página 08.

ANEXO I
DECRETO Nº 26.591, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.
CARGOS EXTINTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Chefe da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFG-14/01; Chefe do Núcleo de Cadastro da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFG-08/01; Gerente de Pessoal Estatutário/DFG-11/01; Assistente da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFA-05/01; Assistente, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/DFA-06/01.

ANEXO II
DECRETO Nº 26.591, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.
CARGOS CRIADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Chefe da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFG-11/01; Chefe do Núcleo de Cadastro da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFG-08/01; Encarregado da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Privatização e Reorganização/DFG-03/01; Encarregado/DFG-03/06; Encarregado/DFG-02/01.

DECRETO Nº 26.606, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.922.159,00 (hum milhão, novecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 080.001.010/2006, 080.001.009/2006, 080.000.952/2006 e 080.000.951/2006, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 1.922.159,00 (hum milhão, novecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs: 20/2000, 21/2000, 190/99 e 306/2000 - PROEP/ME/SE.
Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
Art.4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 24 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1761.02.00	132	354.931		
		2471.02.00	132	1.567.228		
						1.922.159
2006AC00062					TOTAL	1.922.159

ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS					ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					1.922.159	
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Réf. 000188	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.39	132	42.085		
							42.085	
12.363.0142.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Réf. 000190	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	33.90.35	132	221.500		
							1.710.120	
12.363.0164.7025		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Réf. 004921	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	132	169.954		
							169.954	
2006AC00062							TOTAL	1.922.159

DECRETO Nº 26.607, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.047.809,00 (quatro milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 080.000.640/2006, 080.000.641/2006 080.000.657/2006, 080.000.658/2006, 064.000.015/2006, 064.000.016/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar, no valor de R\$ 4.047.809,00 (quatro milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro dos recursos referentes aos Convênios nºs: 816.168/2004/FNDE/ME/SE, 26/2004, 97/2001, 838.006/2005/PROMED/ME/SE, 3.461/2005, 3.369/2005/ FEPECS/UNESCO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora em exercício

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						2.291.274
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO						
Ref. 000184	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO						
				99	33.90.39	321	100.045	
				99	33.90.39	332	108.600	
				99	44.90.52	321	193.553	
				99	44.90.52	332	1.694.831	
								2.097.029
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 000197	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
				99	33.90.30	332	8.319	
				99	33.90.39	300	1.645	
				99	33.90.39	321	21.475	
				99	33.90.39	332	162.806	
								194.245
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE						1.756.333
12.122.2100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001863	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE						
				99	33.90.30	421	32.881	
				99	33.90.30	432	29.690	
				99	44.90.52	432	64.100	
								126.671
12.128.0228.2633		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 003396	0028	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE						

	99	33.90.14	432	480	
	99	33.90.33	432	2.400	
	99	33.90.36	432	13.800	
	99	33.90.39	432	122.400	
					139.080
15.451.2100.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 004933	0042	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
	99	44.90.51	421	276.340	

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	432	1.214.444	
					1.490.784
2006AC00039	TOTAL				4.047.809

DECRETO Nº 26.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.192.735,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 060.000.093/2006, 060.000.086/2006, 060.000.084/2006, 060.000.094/2006, 060.000.083/2006, 060.000.089/2006 e 170.000.045/2006 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.192.735,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro proveniente de recursos do Sistema Único de Saúde e do Convênio nº 053/04 – MTE/SPPE/CODFFAT-CDF/STb.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora em exercício

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001		25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					683.893
11.331.0116.2706			ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref. 001024		0001	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS CLIENTELAS DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ					

	99	33.90.39	332	668.336	
	99	33.90.93	321	15.359	
					683.895
2006AC00058	TOTAL				683.895

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					4.508.840
10.301.0400.6055	ASSISTÊNCIA A SAUDE PARA O SISTEMA PRISIONAL					
Ref. 003815	0001 ASSISTÊNCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	338	439.975	439.975
10.301.2404.6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A SAUDE DO TRABALHADOR					
Ref. 000354	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A SAUDE DO TRABALHADOR	99	44.90.52	338	1.056.425	1.056.425
10.302.0400.6049	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL					
Ref. 003791	0004 ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	99	33.90.30	338	937.670	937.670
10.302.0800.2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192					
Ref. 000347	0001 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192	99	33.90.39	338	1.723.529	1.723.529
10.304.0050.2803	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					
Ref. 000269	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	338	329.357	329.357
10.305.0900.2155	PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS					
Ref. 003816	0001 PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	99	33.90.30	338	21.884	21.884
2006AC00058	TOTAL					4.508.840

DECRETO Nº 26.609, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 672.459,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 146.000.386/2006, 070.000.222/2006, 138.000.067/2006, 138.000.315/2006, 142.000.275/2006, 143.000.090/2006, 305.000.034/2006 e 330.000.092/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 672.459,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em exercício

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					140.919
20.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000820	0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1	33.90.39	100	140.919	140.919
190111/00001	38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					294.687
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000851	0045 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	33.90.39	100	100.000	100.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 002109	0020 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	100	94.687	94.687
27.812.4000.7244	REFORMA DE ESTÁDIO					
Ref. 004026	0015 REFORMA DO ESTADIO ABADIÃO	9	44.90.51	100	100.000	100.000
190114/00001	38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA					15.000
15.451.3000.3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE					
Ref. 000981	0001 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA	12	44.90.51	100	15.000	15.000
190115/00001	38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					50.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001243	0011 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	33.90.39	100	50.000	50.000

190118/00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				44.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Raf. 000304	0048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL				
			16	33.90.39	100	44.000

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	38126	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY					44.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					45.938
Raf. 004818	0033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARK WAY					
			24	44.90.51	100	45.938	
							45.938
430901/43901	43901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF					81.915
18.541.4400.6154		AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE					
Raf. 001822	0001	AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE					
			99	33.90.39	120	21.915	
							21.915
18.541.4400.6155		EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL					
Raf. 001823	0001	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL					
			99	33.90.39	120	60.000	
							60.000
TOTAL							672.459

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101					184.919
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
04.122.0228.2422						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO						
Raf. 001433	0001					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	100	44.000	
						44.000
04.122.0228.2426						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Raf. 001437	0001					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
		99	31.90.34	100	140.919	
						140.919

190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				294.687
15.452.3000.3247		REFORMA DE FEIRAS				
Raf. 005120	1436	REFORMA DE FEIRAS EM CEILÂNDIA(EP)				
			9	44.90.51	100	194.687
						194.687
27.812.4000.7244		REFORMA DE ESTADIO				
Raf. 004026	0015	REFORMA DO ESTADIO ABADIÃO				
			9	33.90.39	100	100.000
						100.000
190114/00001	38114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				15.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Raf. 000313	0008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA				
			12	44.90.52	100	7.000
						7.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Raf. 000320	0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SAMAMBAIA				
			12	44.90.52	100	8.000
						8.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Raf. 001252	0033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA				
			13	44.90.52	100	50.000
						50.000
190126/00001	38126	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY				45.938

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 003411	0108					
	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PARA COOPER E LAZER NO PARK WAY	24	44.90.51	100	45.938	
						45.938
430901/43901	43901					81.915
	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF					
18.541.4400.2114	EXECUÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL					
Ref. 001251	0002					
	EXECUÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL	99	33.90.39	120	81.915	
						81.915
2006AC00060					TOTAL	672.459

VICE- GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA
Em 20 de fevereiro de 2006
Processo 014.000.192/2005; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A, Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Vice-Governadoria, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “Caput” do art. 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2006NE00057, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Vice-Governadoria, durante o mês de março de 2006. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.
Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.
A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:
Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados ao Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,651; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,879; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,608; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,994;
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2006.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

DESPACHO DO GERENTE
Em 22 de fevereiro de 2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 20 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA as restituições/ compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048.000373/2000, PRADO & BULC LTDA., ISS, R\$ 12.054,82; 124.001818/2005, ANDREA DE MOURA GOMES, IPVA, R\$ 494,70.
RICARDO PASSOS SANTOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO
BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 06/2006
Em 23 de fevereiro de 2006.
Parcelamento REFAZ – Lei 3.194/2003 - Indeferimento
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23

de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, com amparo na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.144, de 14 de outubro de 2003, alterado pelos Decretos nº 24.158, de 17 de outubro de 2003 e 24.338, de 30 de dezembro de 2003, declara indeferido(s), tendo em vista o cancelamento das inscrições cadastrais das empresas, conflitando com o § 6º do Art. 29 do Decreto nº 18.955/1997 e com o Art. 17 do Decreto nº 24.144/2003, o(s) pedido(s) de parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado e CPF/CNPJ, respectivamente: 0047-003353/2003, Angela Cristina de Aguiar de Souza ME, 04.821.264/0001-67; 0047-003161/2003, Monica Elias Portela ME, 05.083.123/0001-57; 0047-003081/2003, Maria Elismar Cavalcante do Espírito Santos ME, 03.549.689/0001-04; 0047-002949/2003, Comercial de Alimentos R. Dantas Ltda ME, 38.062.238/0001-14; 0047-002813/2003, Francisco de Assis Alves, 05.218.301/0001-00; 0047-002189/2003, Alma Mater Confeções Ltda ME, 05.080.263/0001-71; 0047-003354/2003, Sebastião Gomes Curado, 38.027.157/0001-83; 0047-003102/2003, Geraldo de Oliveira Gomes, 86.679.388/0001-14; 0047-002626/2003, Jaqueline Silva Santos Mesquita ME, 418.039.221-68.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SE/CODEPLAN Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, no inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, e ainda, com base no Parecer PGDF nº 8.556/05, resolvem: DESCENTRALIZAR as dotações orçamentárias, na forma especificada: DE :U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação; U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação - PARA: U.O. 32201 – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central; U.G. 130201 – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central; programa de trabalho - 12.126.0071.3858.0001; natureza da despesa - 33.90.39; fonte 100; valor: R\$ 1.206.333,33. Objeto: realização de serviços técnicos de manutenção evolutiva e corretiva da Solução Informatizada para Operacionalização do Programa Renda Minha da Secretaria de Estado de Educação, pelo período de 28.01.2006 a 30.04.2006, conforme Projeto Básico constante no procedimento administrativo 030.003884/2001.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria SE nº 274/2002, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14/76-SEC/DF: HABILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA 5/2006, Livro 03, Paulo de Souza Couto Junior, 891, 56; Subsecretária da SUBIP/SE: Dora Vianna Manata; Diretora da DID/ SUBIP/SE: Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK – GAMA, recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 03, Víctor Hugo Rodrigues Duarte, 1642, 548; Diretora: Delzina Braz da Silva, registro nº 4.461-MEC/GO; Secretária Escolar: Maria da Conceição Bastos Moreira, registro nº 318-SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA, recredenciada pela Portaria nº 289 DE 22/09/2005–SEDF: ENSINO MÉDIO–EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 03, Danila Nunes de Oliveira, 140, 047; Débora Delgado Silva, 141, 047; Maciel do Carmo Silva, 142, 048; Marcos Vinicius Maia dos Santos, 143, 048; Diretor: José Sérgio de Jesus, registro nº 158338425/98-UNIG/CONSUN; Secretária: Sandra Lúcia de Oliveira, registro nº 1677-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - SOBRADINHO, recredenciado pela Portaria nº 108/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO –EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 02, Amanda Palhano de Salles Lórá, 866, 092; Danilo Marques França, 867, 093; Eduardo Luiz de Castro Hessen, 868, 093; Felipe de Montalvão Rodrigues Paniago, 869, 093; Luzia de Souza, 870, 094;

Hellem Cristina Gonçalves de Brito, 871, 094; Jussara Alves Gouveia do Nascimento, 872, 094; Karinne da Silva Gonçalves, 873, 095; Leandro Sampaio Cerqueira, 874, 095; Lucas Costa Fontela, 875, 095; Nayara Chrisna de Oliveira Dias, 876, 096; Newton Rizzi Lippi Neto, 877, 096; Polyellen Fonseca das Chagas, 878, 096; Rafael da Costa Freitas, 879, 097; Ricardo do Espírito Santo Araújo, 880, 097; Rômullo Bispo de Lacerda, 881, 097; Shirlene Goerhing Ribeiro de Andrade, 882, 098; Tiago de Oliveira Araújo, 883, 098; Wilber Rodrigues Leal Santana, 884, 098; Diretora: Luzinete Valeriano Rocha Fonseca, registro nº 9700098-MEC; Secretária Escolar: Maristela Medeiros de Castro, registro nº 2001–SUBIP/SEDF.

PRÓ-EDUCAR – ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, recredenciado pela Portaria nº 280 de 12/09/05-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2/2006, Livro 01, Joyce Rossini Lourenço, 312, 79; Maria Luzinalva dos Santos, 432, 109; Marco Aurélio de Souza Araújo, 446, 113; Ana Paula Soares dos Santos, 447, 113; Maria Lucileide Silva de Andrade, 448, 113; Denise Silene Rocha, 449, 113; Josenice de Sousa Nunes, 450, 114; Kenia Patricia da Silva Oliveira, 451, 114; Joilda de Fátima Gomes Mendanha, 452, 114; Everaldo da Silva Roberto, 454, 115; Livia Araujo Leal Silva, 456, 115; Andréa Maria Nunes de Abreu Souza, 457, 115; Maria Alzerina Bezerra Gonçalves, 458, 116; Adriana Ribeiro Barros, 459, 116; Maria do Socorro Rodrigues Martins, 460, 116; Lídia Glasielle de Oliveira Silva, 462, 117; Linalva da Conceição Barros, 463, 117; Luciana Ricardo Pereira, 464, 117; Laucilene Tavares Cardoso, 465, 117; Judith Martins Soares, 466, 118; Diretora: Maria de Fátima Lima dos Santos, registro nº 02065-MEC; Secretária Escolar: Veronice de Lourdes Cortes de Almeida, aut. nº 2971-SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC PLANO PILOTO, recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 8/2006, Livro 11, Júnio Gonçalves Araujo, 2944, 092; Keily Goerhing Ribeiro, 2945, 092; Elciene de Jesus Mendes, 2946, 092; Sheila Stefani da Silva, 2947, 094; Maria Dalva dos Santos Dias, 2948, 094; Maristela Dineia Boni, 2949, 094; Mônica de Oliveira Santos Freire, 2950, 095; Nívia Fernanda Rabelo Viana, 2951, 095; Maria Joana Gomes de Araujo, 2952, 095; Celma Caldas e Silva, 2953, 096; Ivanilde de Oliveira Sousa Rios, 2954, 096; Ereni da Silva Alves, 2955, 096; Larissa Alves de Moraes, 2956, 097; Meire Aparecida Vieira Monteiro, 2957, 097; Alex Felix Carvalho, 2958, 097; Ingrid Teixeira Lopes, 2959, 098; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 9/2006, Otávio Augusto Severino Lisboa, 2960, 098; Fabiana Vieira de Carvalho, 2961, 098; Raiana Tomé Vargas, 2962, 099; Wesley Costa Cavalcante, 2963, 099; Nair Rocha André de Melo, 2964, 099; Livro 12, Maria Dolores Oliveira de Aquino, 2965, 01; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 10/2006, Gustavo Frederico David Pinto de Carvalho, 2966, 01; Eliane Sabina Borges, 2967, 01; Márcia Suriani, 2968, 02; Diretora: Lindaura Alves Rocha de Carvalho, registro nº 960175-MEC; Secretário Escolar: Elson José da Silva, registro nº 1064-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 01, Alaide Dias de Paula, 037, 013; Ana Paula de Oliveira Costa, 038, 013; Antonio Madson Mendes Costa, 039, 013; Antonio Wilson Alves da Silva, 040, 014; Carlos Roberto Chagas, 041, 014; Claudia Maria dos Santos, 042, 014; Dalila Sales Vieira, 043, 015; Dulcineia Silva Reis, 044, 015; Elaine Gomes Brandao, 045, 015; Elemir Pereira Rodrigues, 046, 016; Elenita Cláudio dos Santos, 047, 016; Eliana Maria Ferreira Caldeira, 048, 016; Eliene dos Santos Ribeiro, 049, 017; Eriene Marques da Rocha, 050, 017; Francisca Bernardino dos Santos, 051, 017; Francisco Angelo de Almeida Souza, 052, 018; Francisco das Chagas Paz do Nascimento Filho, 053, 018; Francisco Ferreira da Silva, 054, 018; Francisco Pedro Bandeira dos Santos, 055, 019; Geova de Araujo, 056, 019; Gilvan Jose Damacena Fonseca, 057, 019; Gilvan Rodrigues de Sousa, 058, 020; Gizelia Alice de Souza, 059, 020; Helenita Maria de Santana Pereira, 060, 020; Igor da Silva, 061, 021; Jackson Rosa de Carvalho, 062, 021; Jonivan de Sales Pereira, 063, 021; Jose Cardoso de Carvalho, 064, 022; Jose do Carmo Pereira Rodrigues, 065, 022; Jose Pereira dos Santos, 066, 022; Josiane Alves de Sa, 067, 023; Josivan Guimarães Pereira, 068, 023; Josivan Francisco Coelho, 069, 023; Juarez Moraes de Medeiros, 070, 024; Jucineide Felix da Silva, 071, 024; Luciano Cardoso de Souza, 072, 024; Marcela Cristina Amorim Marçal, 073, 025; Marcio Rodrigues Silva, 074, 025; Maria Carmosina Cardoso da Silva, 075, 025; Maria do Socorro Reis Moraes, 076, 026; Maria Geni Goncalves de Oliveira, 077, 026; Marieuda Felipe dos Santos, 078, 026; Mirelle Ribeiro de Matos, 079, 027; Niceleide Ribeiro de França, 080, 027; Milton Estácio da Silva, 081, 027; Orismar Alves Fonseca da Mata, 082, 028; Paulo Araújo dos Santos, 083, 028; Paulo Pires, 084, 028; Rafael Santana da Conceição, 085, 029; Raimundo Sousa Pereira, 086, 029; Rosilene de Castro Dias, 087, 029; Rubens Marcelino Xavier, 088, 030; Samara Kelly Carvalho Sousa dos Santos, 089, 030; Sandro da Silva Souza, 090, 030; Sebastiao Nunes de Sousa, 091, 031; Sergio Roberto dos Santos Sousa, 092, 031; Sonia Silva da Costa Cunha, 093, 031; Thalmio Ferreira Caldeira, 094, 032; Ueldo Barbosa dos Reis, 095, 032; Vicente Pereira da Silva, 096, 032; Vilma Pereira Nunes, 097, 033; Viviane Rodrigues Cordeiro, 098, 033; Wagner Tadeu Ferreira Fonseca, 099, 033; Zeni Correia da Silva, 100, 034; Cláudio Alves Pereira, 101, 034; Jean Pablo de Moraes, 102, 034; Deivid Ennes de Carvalho Santos, 103, 035; Marcos Flavio de Paulo, 104, 035; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF 215 de 14 de novembro de 2005; Secretário Escolar Dimitrius Berçot dos Santos, aut. nº 2945–SUBIP/SEDF.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2006.

Referência: Processo 030.005.173/2004; Interessado: Escola Criança Esperança HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 25/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, a Escola Criança Esperança, situada na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste Residencial, Gama-DF, mantida pela Escola Criança Esperança Ltda. b) Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche (a partir de 2 anos) e pré-escola – e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série que constitui anexo do citado parecer. d) Alertar a instituição educacional quanto ao descumprimento do art. 85 da Resolução nº 1/2003 – CEDF, ratificada pelo art. 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Referência: Processo 030.004.677/2004; Interessado: Centro de Ensino e Vivência Infantil Vovó Ana – CEVIVA HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 27/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, o Centro de Ensino e Vivência Infantil Vovó Ana – CEVIVA, localizado no Condomínio Colorado Ville, 27 e 28, Grande Colorado, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pelo Centro Vivencial Infantil Vovó Ana Ltda. – ME; b) autorizar o funcionamento da educação básica, na etapa da educação infantil – creche para crianças até 3 anos de idade e pré-escola e o ensino fundamental – de 1ª a 4ª série; c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série que constitui anexo do citado parecer; d) recomendar providências para a renovação do Alvará de Funcionamento, com até 30 dias antes do vencimento do atual; e) alertar a instituição educacional sobre a observância das normas legais em vigor.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2006.

Referência: Processo 030.001363/2005; Interessado: Colégio Criart HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 11/2006-CEDF, de 31 de janeiro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 20 de abril de 2005, o Colégio Criart, localizado na Quadra 205, Conjunto 19, Lote 11, Recanto das Emas – DF, mantido pelo Colégio Criart Ltda.-ME; b) autorizar o funcionamento da educação básica, na etapa da educação infantil – creche para crianças de 2 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 6 anos de idade, até 2005, e a partir do ano letivo de 2006, creche até 3 anos de idade e pré-escola de 4 a 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias; e) alertar sobre a observância das normas legais do Sistema de Ensino, em vigor no Distrito Federal, sob pena das punições previstas nessas normas; f) recomendar providências para a renovação do Alvará de Funcionamento, com até 30 dias antes do vencimento do atual.

Referência: Processo 030.000561/2006; Interessado: Laura de Matos Reffatti HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 13/2006-CEDF, de 7/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Laura de Matos Reffatti, na “John Bowne High School”, em Nova York - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Referência: Processo 030.000603/2006; Interessado: María Francisca Marchessi Concha HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 14/2006-CEDF, de 7/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por María Francisca Marchessi Concha, no “Colegio Mariano de Schöenstatt”, em Santiago - Chile, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Referência: Processo 030.000583/2006; Interessado: Gustavo de Paiva Bezerra HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 15/2006-CEDF, de 7/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Gustavo de Paiva Bezerra, no “Oita Maizuru High School”, em Oita - Japão, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Referência: Processo 030.005635/2004; Interessado: Unidade Operacional do SENAT – DF HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 16/2006-CEDF, de 7/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por delegação de competência, por cinco anos, a Unidade Operacional do SENAT – DF, localizada na Quadra 420, Conjunto 8, Lote 1, Sub-Centro Leste, Samambaia – Distrito Federal, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, para oferta de educação a distância; b) autorizar o funcionamento da Educação Profissional Técnica de nível médio, área de transporte, Cursos Técnico em Transporte Urbano e Rodoviário de Passageiros e Técnico em Logística e Transporte de Cargas, a serem ministrados sob metodologia a distância; c) aprovar a Proposta Pedagógica, os Planos de Curso, e o Projeto para oferta de Curso a Distância, bem como as matrizes curriculares integrantes dos citados documentos, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Referência: Processo 030.004078/2004; Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 17/2006-CEDF, de 7 de fevereiro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por aprovar o Plano de Curso de habilitação profissional de Técnico em Gestão e a respectiva matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer, em substituição à aprovada pela Portaria nº 477/2001-SE, com base no Parecer nº 227/2001-CEDF, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial “L”, Ceilândia – DF, mantida pela Fundação Bradesco.

Referência: Processo 030.002938/2005; Interessado: Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 18/2006-CEDF, de 7/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: 1. Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir desta data, o Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Área Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC. 2. Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas áreas e habilitações abaixo relacionadas: - Área: Lazer e Desenvolvimento Social: ? Curso: Técnico em Desenvolvimento Social - Área: Comunicação: ? Curso: Técnico em Tradutor e Intérprete - Área: Turismo e Hospitalidade: ? Curso: Técnico em Alimentos e Bebidas ? Curso: Técnico em Gestão de Hospedagem ? Curso: Técnico em Guia de Turismo ? Curso: Técnico em Turismo ? Curso: Técnico em Gestão de Eventos ? Curso: Técnico em Gestão Turística - Área: Meio Ambiente: ? Curso: Técnico em Gestão Ambiental 3.Aprovar a Proposta Pedagógica. 4. Aprovar os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IX do citado parecer.

Referência: Processo 030.002860/2005; Interessado: Centro Educacional Caiçaras/Alisson Pereira da Silva HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 19/2006-CEDF, de 7 de fevereiro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Autorizar, excepcionalmente, o Centro Educacional Caiçaras a emitir os documentos de conclusão da educação de jovens e adultos – EJA ao aluno Alisson Pereira da Silva. b) Advertir o Centro Educacional Caiçaras que a reincidência na inobservância das normas educacionais vigentes – em qualquer contexto – implicará em sanções pertinentes. c) Determinar que conste no certificado de conclusão do curso – EJA, que o referido documento está sendo expedido, em caráter excepcional, de acordo com o citado parecer.

Referência: Processo 030.000625/2006; Interessado: Danillo Di Paola Kauffmann HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 20/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Danillo Di Paola Kauffmann, na “Marymount Academy”, em Montreal, Quebec - Canadá, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Referência: Processo 030.000700/2006; Interessado: Jennifer Belkis Kranich Fernández HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 21/2006-CEDF, de 14/02/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Jennifer Belkis Kranich Fernández, no “Colégio Nacional E.M.D. “Gral. Pablo L. Avila”, em Assunção – Paraguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Referência: Processo 030.000621/2006; Interessado:Anita Obianamma Ejideh HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 22/2006-CEDF, de 14/02/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Anita Obianamma Ejideh, na “Escola Governamental Feminina do Ensino Científico Secundário”, em Kuje, Abuja - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Referência: Processo 030.000641/2006; Interessado: Sujono HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 23/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sujono, filho de Katharina Mistiah e Gregorius Gendut Wiyono, no Colégio Particular de “PGRI” Jetis, em Ponorogo - Indonésia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Referência: Processo 030.005432/2004; Interessado: EICCA - Educação Infantil Cristã Crescendo e Aprendendo HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 26/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de de 2003, a EICCA – Educação Infantil Cristã Crescendo e Aprendendo, localizada na QNP 26, Conjunto H, Lote 19, Ceilândia-DF, mantida pela Educação Infantil Cristã Crescendo e Aprendendo Ltda., situada no mesmo endereço; b) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche (a partir de 2 anos) e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série; c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série que constitui anexo do citado parecer; d) recomendar à instituição que providencie novo Alvará de Funcionamento com até 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual; e) advertir a instituição pela inobservância à legislação em vigor.

Referência: Processo 030.001764/2005; Interessado: CIEIC - Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 28/2006-CEDF, de 14/2/2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 6 de janeiro de 2004, o CIEIC – Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho, localizado no Loteamento Serrana – Área Presépio – Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião – Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda. b) Autorizar o oferta da Educação Básica, na etapa da educação infantil: creche de 4 (quatro) meses a 3 anos e pré-escola de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série que constitui anexo do citado parecer. d) Determinar que a instituição em pauta providencie novo Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Em processo de extinção

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O INVENTARIANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 23.804, de 27 de maio de 2003 e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal em resposta ao Memorando nº11/2005 – Inventariante, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR, por 90 (noventa dias), a partir de 09 de fevereiro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Alienação de Bens Moveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, instituída pela Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2005, publicada no DODF de 16 de agosto de 2005. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR PINHEIRO COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2006-SO/SGA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

OS TITULARES DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO

TO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, UG: 190101 PARA: UO: 13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, UG: 140101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0412202282422-0005 - Natureza da Despesa 339039, Fonte 100, valor R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) Objeto: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa visando atender despesas com contratação de estagiários.

RONEY TANIOS NEMER
Secretário de Infra-Estrutura e Obras
U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária de Gestão Administrativa
U.O Favorecida

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de fevereiro de 2006

Processo 097.000.203/2006. Interessado: Emprefour Indústria e Comércio Ltda – CGC 68.697.325/0001-09. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor total de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), em favor da empresa Emprefour Indústria e Comércio Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, Fonte 220, despesas de exercícios anteriores, Atividade 2756-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de fevereiro de 2006

Processo 053.000.226/2006; Interessado: TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 31.909,09, (trinta e hum mil novecentos e nove reais e nove centavos), em favor da TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS S.A., programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2006.

Processo: 260.044.346/2005. Interessado: LPSIG INFORMÁTICA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, artigo 38, c/c os itens II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em favor do LPSIG Informática Ltda, referente ao pagamento do 1º Produto, referente serviço de desenvolvimento e implantação de sistema de informações da Habitação. A referida despesa será a conta da natureza de despesa 339092 – despesas de exercícios anteriores, fonte – 132002986, da atividade 3847-0001.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2006

Processo 142.000.186/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 042/2006 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo 146.000.016/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 004/2006 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Processo 141.003.073/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 058/2006 no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), em favor da Meio & Mídia Comunicação Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo 146.000.101/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 038/2006 no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), em favor da Loggos Jornais, Revistas e Publicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Processo 148.000.032/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 032/2006 no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), em favor da S/A Correio Braziliense – Depto de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo 142.001.084/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 043/2006 no valor de R\$ 12.001,00 (doze mil e um real), em favor de Alexandre Ramos Lima. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo 146.000.019/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 003/2006 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Processo 146.000.018/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no

“caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 002/2006 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de Fevereiro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostada às folhas 126 a 128 do processo nº 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram-se contemplados no artigo 24, inciso XXIV da referida Lei, para atender despesa com Contrato de Gestão nº. 001/2005 – SUCAR x ICS, relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº. 04, página 10, de 05/01/2006, no valor de R\$ 1.021.861,20 (hum milhão, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), autorizando o empenho de nº 00136/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 24 de Fevereiro de 2006.

Processo 130.000.277/2004; Interessado: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 1 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.646.272,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 01/2005 SUCARXICS, correspondente ao processo de pagamento nº 130.000.091/2006. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508.0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Ofício nº 05/2006 –CE/ RA XVII da Comissão Especial desta Administração, constituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 28 de novembro de 2005, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 28.01.2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 160.000.156/2006, 030.000.748/2006, 112.000.568/2006, 130.000.064/2006, 302.000.084/2006 e 304.000.035/2006, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº. 21, de 27 de janeiro de 2006. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO						11.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Raf. 000653	0043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO						
				99	31.90.96	100	11.000	
								11.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						30.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf. 001696	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						
				99	31.90.11	100	30.000	
								30.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						12.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Raf. 000869	0001	MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES						
				99	33.90.39	100	12.000	
								12.000
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						110.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Raf. 000236	0056	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						
				99	31.90.96	100	110.000	
								110.000
190124/00001	38124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL						5.080
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Raf. 001693	0087	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						
				22	33.90.39	100	5.080	
								5.080
190128/00001	38128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						15.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Raf. 000762	0043	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO						

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
REGIONAL DE SOBRADINHO II						
	26	33.90.39	100	15.000		
					15.000	
2006AC00061				TOTAL	183.080	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					500.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001704 0042 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99	31.90.01	106	500.000		
					500.000	
2006AC00061				TOTAL	500.000	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					11.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000653 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	31.90.92	100	11.000		
					11.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					30.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001696 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99	31.90.92	100	30.000		
					30.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					12.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000869 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99	33.90.92	100	12.000		
					12.000	

380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						110.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000236 0056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						
	99	31.90.92	100		110.000	
190124/00001 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL						110.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						5.080
Ref. 001693 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.92	100		5.080	
						5.080
190128/00001 38128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						15.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000762 0043 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO						

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
REGIONAL DE SOBRADINHO II						
	26	33.90.92	100	15.000		
					15.000	
2006AC00061				TOTAL	183.080	

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					500.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001704 0042 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99	31.90.92	106	500.000		
					500.000	
2006AC00061				TOTAL	500.000	

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 040.000.767/2006 e 056.000.132/2006, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº. 21, de 27 de janeiro de 2006. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.
RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					228.000
04.129.0136.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA - PDNAT					
Ref. 000912	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL	99	33.90.39	100	228.000	
						228.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					26.509
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000910	0091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99	33.90.14	100	26.509	
						26.509
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					1.130
14.122.0196.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001472	0054 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	33.90.39	220	735	
						735
14.421.0196.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO					
Ref. 001482	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO	99	33.90.39	220	395	
						395
2006AC00064		TOTAL				255.639

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901					288.000
FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000286	0050					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE						
		99	31.90.04	138	288.000	
						288.000
2006AC00064		TOTAL				288.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
ACRESCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					228.000
04.129.0136.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA - PINAT					
Ref. 000912	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL	99	33.20.41	100	228.000	
						228.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					26.509
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000910	0091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99	33.90.92	100	26.509	
						26.509
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					1.130
14.122.0196.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001472	0054 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	33.90.92	220	735	
						735
14.421.0196.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO					
Ref. 001482	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO	99	33.90.92	220	395	
						395
2006AC00064		TOTAL				255.639

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					288.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000286	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE	99	31.90.92	138	288.000	
						288.000
2006AC00064		TOTAL				288.000

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Torna sem efeito a Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCE-
RIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos
incisos III, VII, VIII, XI, XIII, XVII e XIX do artigo 39 do seu Regimento, aprovado
pelo Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, alterado pelo Decreto 25.482 de 28 de
dezembro de 2004 e tendo em vista o contido no Despacho do Chefe da Assessoria
Técnico-Legislativa da SEPLAN, no Processo Administrativo nº 120.000.011/2006 às
fls. 13/16, resolve:

Art. 1º Acatar, in totum, o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa,
acostado às fls. 13/16 do Processo Administrativo nº 120.000.011/2006, que trata de
abertura de sindicância.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº. 11, de 20 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 15,
de 20 de janeiro de 2006, sem análise de mérito.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, anexar cópia aos autos em tela e encaminhá-los para
arquivamento.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário, em especial as da Portaria descrita no
artigo 2º desta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela Lei nº
1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo
para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Instrução de Serviço nº 07, de 24
de janeiro de 2006, processo 196.000.068/2006.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de
1994, resolve:

CRIAR o Programa de Voluntariado do Jardim Botânico de Brasília e dá outras providên-
cias: 1. Fica criado, com base no disposto na Lei Federal 9.608/98, o Programa de Volun-
tariado do Jardim Botânico de Brasília - JBB. 2. Para fins deste Programa, considera-se:

2.1. Voluntário: toda pessoa que, por solidariedade e responsabilidade, doa seu tempo,
trabalho e talento para ações que beneficiam outros e melhoram a vida de todos; 2.2.
Voluntariado: o movimento espontâneo de cidadãos em mutirão ou individualmente, que
se engajam em ações solidárias, comprometendo-se em criar condições para que possam
beneficiar a sociedade; 2.3. Mutirão: grupo proposto pelo JBB para realizar uma deter-
minada ação; 2.4. Mutirão institucional: grupo proposto por um agente público ou
privado para o desenvolvimento de ação objetiva. 3. São objetivos do Programa: -
promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário no JBB; - conciliar a oferta e a
demanda de trabalho voluntário no JBB; - promover intercâmbio de experiências e ações
entre os grupos de voluntários e profissionais do JBB; - potencializar a formação técnica
dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental; - permitir a sociedade interagir
com o JBB; - contribuir com as ações do JBB através do empenho e colaboração volun-
tária em unidades de conservação; 4.O programa será gerenciado com a participação de
pelo menos um técnico do JBB; 5. As atividades a serem desenvolvidas no Programa de
Voluntariado serão: - prestar informações aos visitantes; - ministrar cursos e palestras: -
desenvolver projetos de educação ambiental e pesquisa; - manter trilhas e instalações em
bom estado de uso e conservação; - orientar populações do entorno; - identificar focos de
incêndios e outros incidentes, bem como fazer parte de grupos de resgate ou combate a
incêndios; - participar de ações de recuperação de áreas degradadas; - auxiliar na implan-
tação e execução de projetos de manejo do JBB; 6. Para integrar ao Programa o voluntário
deverá: - ter idade mínima de 18 anos; - cadastrar-se em formulário próprio junto ao

JBB,no Programa de Voluntariado, indicando a (s) atividade (s) que pretende desenvol-
ver no JBB, discriminando datas e horários disponíveis; - passar por entrevista com
técnicos do JBB indicados pela Direção do órgão; - assinar Termo de Adesão entre o JBB
e o Voluntário (formulário no órgão); - aguardar convocação a qual deverá ser efetuada de
acordo com a capacidade e necessidade do Jardim Botânico de Brasília; 7. São direitos
dos voluntários: - receber o boné, a camiseta e manual do voluntário; - receber apoio no
trabalho que desempenha (capacitação, supervisão e avaliação técnica); - desempenhar
suas atividades conforme o Termo de Adesão acordado entre as partes interessadas; -
dispor de oportunidades para o melhor aproveitamento de suas capacidades recebendo
tarefas e responsabilidades de acordo com seus conhecimentos, experiências e interesse;
- receber certificado; - receber ferramentas adequadas para o desenvolvimento dos traba-
lhos; 8. São deveres dos voluntários:

- discriminar, no Cadastro de Voluntários, datas e horários disponíveis para o desenvol-
vimento das atividades; - assinar Termo de Adesão com o JBB, devendo cumprir com os
períodos e escalas de trabalhos acordados previamente; - escolher cuidadosamente a área
onde deseja atuar conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, garantindo
um trabalho eficiente; - ser responsável no cumprimento dos compromissos contraídos
livremente como voluntário, devendo se comprometer apenas com o que de fato puder
desenvolver; - respeitar valores e crenças das pessoas com as quais trabalha; - atuar de
maneira integrada e coordenada com a unidade onde desenvolverá suas atividades; - usar
de bom senso durante o desenvolvimento de suas tarefas informando sempre aos respon-
sáveis pela atividade; - apresentar relatório diário das atividades ao coordenador respon-
sável; - observar as normas internas do JBB e as leis ambientais; - seguir as instruções
do manual do voluntário; 9. O não cumprimento dos compromissos assumidos no Termo
de Adesão implica nas seguintes penalidades: - desligamento das atividades em desenvol-
vimento e do Programa de Voluntários do JBB; - não adesão em outras ações relativas ao
Programa de Voluntariado; - não recebimento do certificado; 10. Compete ao JBB no
Programa de Voluntariado: - instituir Comissão e o gerenciamento do Programa de Volun-
tariado conforme disposto no item 4 desta Ordem de Serviço; - capacitar os coordena-
dos das atividades relativas ao programa; - disponibilizar estruturas físicas, equipamen-
tos e materiais informativos do JBB para que os voluntários possam desenvolver seus
trabalhos; - capacitar voluntários e direcionar os trabalhos a serem desenvolvidos; - criar
e disponibilizar manual para o voluntário; - disponibilizar meios para a identificação do
voluntário (camiseta, crachá, boné, etc.); - promover encontros, seminários ou palestras
para os voluntários; - emitir certificado referente ao desenvolvimento das atividades do
voluntário, bem como emitir carta de apresentação; - prover recursos financeiros para
cobrir despesas referentes ao desenvolvimento das atividades voluntárias; - buscar par-
cerias para o desenvolvimento do programa; 11. A resolução de problemas relativos aos
voluntários deverá ser realizada juntamente com o técnico responsável pelo desenvolvi-
mento da atividade; 12. O Termo de Adesão deverá ter no máximo 6 meses de duração,
podendo ser prorrogado conforme entendimento entre as partes interessadas; 13. O
programa de Voluntariado deverá ser avaliado semestralmente através de encontros das
partes envolvidas (Comissão e voluntários); 14. Qualquer eventualidade em relação ao
Programa de Voluntariado deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordena-
dora do Programa; 15. A adesão do voluntário ao Programa deverá ser espontânea e
gratuita não gerando qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2006-ADASA-DF/SO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribui-
ções regimentais e de acordo com o Decreto Nº 17.698, de 23 de setembro de 1996,
resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 21206
– AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDE-
RAL UG 150206 PARA: UO 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ES-
TRUTURA E OBRAS UG: 190101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0150.1247.0002 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA
VILA ESTRUTURAL – BRASÍLIA SUSTENTÁVEL, Natureza de Despesa 339035,
fonte 100, no valor de R\$ 285.400,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos
reais). OBJETO: Despesa com o Programa Brasília Sustentável - Execução de serviços
de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da Vila Estrutural – SCIA.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Diretor-Presidente

RÔNEY NEMER
Secretário